





Endereço: Rua Engenheiros Rebouçi CEP 80.215-900 Curitiba - PR CNPJMF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA – TARIFA AGUA SOLIDARIA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

| HENRIQUE SAVINIEC | | | | | 4021.7754 | | | |
|---------------------------------|-----------------------|-----|---------------|--------|---------------|-----------------|--|--|
| R HENRIQUE SANCHES Q04 DT01 | | | NÚMERO 100 | Nº I | LADO — Nº FR | ENIE | | |
| CEP LOCAL 87.340-000 MAMBORE | | l. | - | | | 1 | | |
| | HDRÔMETRO 23AA0100 | | | -RES-C | OM - IND - UT | P-POP — | | |
| QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coli. Totais | | | |
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | 14 | 14 | 14 | 0 | 14 | ções | | |
| Nº Amostras Realizadas | 16 | 16 | 16 | 20 | 16 | efiniç io ve | | |

Nº Amostras que Atenderam à Legislação

Conclusão Todas as amostras atenderam a legislação.

| HISTÓRIC | O DE PA | GAMENTO | S - CONE | ICIONADO | O AS OBS | ERVAÇÕE | S CONST | ANTES NO | VERSO- | | | |
|----------|---------|---------|----------|----------|----------|---------|---------|----------|--------|------|--------|--------|
| 2024 | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | PAGO | Ago | Set | Out | Nov | PAGO |
| | | | | | | | | | | | | |
| 2025 | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | | A | |
| FAIXAS | DE CO | OMITSE | | VO | I IIME - | | VALOR | M3/R\$ | | | TOTAIS | |
| I AIAAS | DE OOI | 1001110 | | • | LOME | | AGL | | | AGUA | | ESGOTO |
| RES M | linimo | A SC | LID | | 5 | | | | | 14,0 | 0 | 7,00 |

VOCE ESTA ECONOMIZANDO: RS 73,19 UM BENEFICIO DA SANEPAR PARA A FAMILIA PARANAENSE!

HIST 24 Q 27 24 Not 1/25 03/25 03/25 04/25 05/25 06/25 07/25 08/25 09/25 5 4 6 6 6 5 5 4 4 4 4 5 5

DIAS 32 CONSUMO 077 18 1/2025 LEITURAT 04 ERIOR LEITURAT 06 LE

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 1,68

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspe...ao na água. COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água. CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias. FLÚOR: produto químico adicionado à áqua para prevenir a cárie dentária.

COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.

- O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.bre pode ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.
- De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta. nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.
- Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.
- Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do IPCA entre as datas de vencimento e pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 - AGEPAR, A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.
- 🕬 não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.
- Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.
- Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.
- 🖐 vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos na ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lacres da ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.
- ₱Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.
- Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar servicos, informações sobre o bloquejo da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações lique para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.
- solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site www.canalintegro.com.br/sanepar.
- *Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.
- Conheça o WhatsApp da Sanepar: (41)99544-0115.
- Mantenha seus dados cadastrais atualizados.
- Ouvidoria AGEPAR telefone: 0800-644-2013.

Mais informações para você I





Contrato Particular de Compra e Venda

Que entre si fazem, de um lado e aqui denominado Primeiro Contratante, Vendedor o Sr. **Geraldino Tome da Cruz,** brasileiro, divorciado, autônomo, portador da C.I. RG nº 1.946.078-9/PR; e do CPF nº 327.024.009-06, residente e domiciliado na cidade de Mamborê - PR; e de outro lado aqui denominado Segundo Contratante, Comprador, o Sr. **Henrique Saviniec,** brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da C.I. RG nº 4.705.147/SC; e do CPF nº 332.059.909-78, residente e domiciliado na cidade de Mamborê - PR; cujas partes regem-se fiel e obrigatoriamente pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeira – Que o Primeiro Contratante é senhor e legítimo proprietário, do Lote de Terras nº 001(Um) da Quadra nº 04(Quatro) com a área de 340,82m², contento uma casa de alvenaria com 28,83m², situado a Rua: Francisco Kloster, nº 92, - Conjunto Habitacional Moradias Paranapanema, na cidade de Mamborê - PR; e através do presente resolve vendê-lo ao Segundo Contratante, a área de 170,41m² conforme condições seguintes:

Segunda – O preço justo e combinado entre as partes, para pagamento da referida venda do imóvel acima citado; é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), sendo o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) pagos no ato da assinatura contratual importância essa em que o Primeiro Contratante da plena e irrevogável quitação, mediante recibo, ficando assim a importância restante de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), divididos em 08(oito) parcelas iguais e consecutivas na importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada uma, sendo o vencimento da primeira em 10 de Fevereiro de 2023 e a última em 10 de Setembro de 2023, mediante recibo, pagamento todo dia 10 de cada mês.

Terceira - E que o Segundo Contratante toma posse do imóvel no ato da assinatura contratual.

Quarta – Que o Primeiro Contratante entrega o referido imóvel livre e desocupado.

Quinta – Mesmo que ocorra a morte de qualquer uma das partes contratantes, ficam seus herdeiros ou sucessores legais obrigados ao presente em todos os seus termos.

Sexta – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Mamborê – PR; para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Mamborê-Pr, 02 de Janeiro de 2023.

Geraldino Tome da Cruz

"vendedor"

Henrique Saviniec

"comprador"

Testemunhas:

| Nome: CPF/RG: | Nome: CPF/RG: | |
|------------------|------------------|--|

MAMBORÊ TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Hugo Cezar Messias - Agente Delegado Rua João Mendes de Oliveira, 418 - Centro - Mamborê - PR Fone: (44) 3568-1183 - CEP 87340-000 - e-mail: tabmessias@yahoo.com.br

Reconheço firma por semelhança de: **Geraldino Tome** da Cruz, dou fé. Mamborê, 6 de janeiro de 2023.





Dirce de Andrade Oliveira Escr. Substituta Port. 03/2021 CPE 648 562 169-53

MAMBORÊ TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Hugo Cezar Messias - Agente Delegado Rua João Mendes de Oliveira, 418 - Centro - CEP 87340-000 - Mamborê - PR Tel. (44) 99881-3665 / (44) 99175-4872 - e-mail: tabmessias@yahoo.com.br

Reconheço firma por semelhança de: **Henrique Saviniec**, dou fé. Mamborê, 16 de outubro de 2023.

FUNARPEN

SELO DIGITAL
SFTNI. zGu/lb. Rdb7s
FCTEp. F73g
ttps://pelo. funarpen.com.br

Dirce de Andrade Oliveira Escr. Substituta Port. 03/2021 OPT 648.502.169-53

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: HENRIQUE SAVINIEC

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: APOSENTADO

RG:4.705.147 SESP/SC

CPF: 332.059.909-78

ENDEREÇO: RUA HENRIQUE SANCHES, Nº 100, MORADIAS SOLIEDAREDADE

MAMBOREENSE, MAMBORÊ, CEP:87.340-000

TELEFONE: (44)99962-0517

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

MAMBORÊ - PR, 20 de outubro de 2025

OUTORGANTE
HENRIQUE SAVINIEC

X Henrique Sarsinier

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: HENRIQUE SAVINIEC

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: APOSENTADO

RG:4.705.147 SESP/SC

CPF: 332.059.909-78

ENDEREÇO: RUA HENRIQUE SANCHES, Nº 100, MORADIAS SOLIEDAREDADE

MAMBOREENSE, MAMBORÊ, CEP:87.340-000

TELEFONE: (44)99962-0517

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

MAMBORÊ - PR, 20 de outubro de 2025

DECLARANTEHENRIQUE SAVINIEC

X Hhrrigux Sorvinier